

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 050 de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.13.06	Fundo Municipal de assistência social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao idoso
Programa:	4002	Atenção Básica
Ação:	-	A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

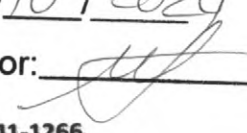
Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o consumo de alimentos , medicamentos entre outros itens de consumo necessários , ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita em nosso município .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR**

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 18/10/2024

Recebido por: 

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br